

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
OFI.NII.042019.6160-1**

Belo Horizonte, 27 de maio de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Resposta à Deliberação CIF nº 267*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar documentos em atendimento aos Itens 2, 3 e 4 da Deliberação CIF nº 267 de 27 de março de 2019. Detalhamos essas informações através dos **Documentos Anexo 1 e Anexo 2**.

Sendo o que cumpria para o momento, a **FUNDAÇÃO RENOVA** se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

P/ GUILHERME DE ALMEIDA TÂNGARI
GERENTE DE GOVERNANÇA E RISCOS



ANEXO 1 – Deliberação CIF nº 267 (Itens 2 e 4)

PROPOSIÇÃO DE ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA REVISÃO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA

1 Introdução

O presente documento visa atender ao item 2 e 4 da deliberação 267 do Comitê Interfederativo (CIF), que determina a apresentação de uma metodologia para a revisão dos programas previstos no TTAC, bem como seja observado o mecanismo de participação social dos atingidos prevista no TAC-Gov. Esta deliberação tem como base a cláusula 203 do TTAC, que prevê a revisão de todos os programas executados pela Fundação Renova para mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação a cada três anos.

Ciente da importância desta etapa de revisão, a Fundação Renova entende que esta é uma oportunidade para apresentar o status da agenda da reparação e dos programas desenvolvidos para este fim, e de aprimorá-los efetivamente. Para garantir que esta revisão ordinária seja eficiente na incorporação dos aprendizados acumulados e resulte na melhoria do processo de reparação, a Fundação Renova propõe que sejam acordados entre as partes envolvidas os seguintes itens:

- (a) a revisão dos programas será conduzida pelo Comitê Interfederativo (CIF), e pela Fundação Renova para avaliação da efetividade das medidas, metas e indicadores dos programas do TTAC – aqueles que foram estabelecidos na etapa de planejamento e definição dos programas ou que são fruto de determinações do CIF, nos estritos limites do TTAC;
- (b) o processo de revisão terá como base os documentos já assinados - TTAC e TAC-Gov – não podendo abarcar alterações às cláusulas do TTAC pois configuram a repactuação dos termos destes acordos, o que foge do escopo de atuação da Fundação Renova;

- (c) o processo de revisão dos programas previsto na cláusula 203 do TTAC não se confunde com o processo de repactuação, previsto nas cláusulas 94 em diante do TAC-Gov;
- (d) o processo de revisão será coordenado por um facilitador externo independente, que será o responsável por conduzir as ações de revisão;
- (e) a Fundação Renova compartilhará todas as informações, documentos e aprendizados solicitados pelas partes;
- (f) os diversos atores, através de seus representantes no CIF, serão incumbidos de alinhar as propostas de revisão com as instituições, órgãos e comunidades responsáveis por sua indicação, de acordo com os mecanismos previstos no TTAC e TAC-Gov;

Considerando a necessidade de incrementar a participação efetiva das pessoas atingidas, na forma que entenderem pertinente, tanto no planejamento como na efetiva execução e monitoramento dos programas – conforme estabelecido pelo TAC Governança -, a Fundação Renova defende, como **premissa para a revisão dos programas**, a efetivação das ações estabelecidas no TAC-Gov., assinado em julho de 2018, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de participação das pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em todas as ações previstas no TTAC.

Para a Fundação Renova, apenas com o TAC-Gov devidamente implementado e operacional será possível realizar a revisão dos programas de forma a atingir os objetivos da reparação integral e da compensação necessária.

2 Metodologia: Objetivo e etapas

Diante do objetivo de revisar os programas, a Fundação Renova entende que deve ser adotada uma metodologia participativa e inclusiva, que envolva todos os atores do sistema de reparação, em suas diferentes atribuições. A estratégia de revisão dos programas deve emergir de um processo de aprendizado, em que a reflexão e a ação estratégica são interativas e concomitantes.

Na abordagem metodológica proposta pela Fundação Renova, a definição dos princípios que nortearão o processo de revisão precede a apresentação de propostas por qualquer uma das partes, como forma de garantir a efetiva incorporação dos aprendizados acumulados pelos múltiplos atores envolvidos no processo de reparação e resultando, de fato, na melhoria dos resultados para as populações atingidas.

A proposta de abordagem metodológica aqui apresentada tem como objetivo estabelecer as principais etapas de condução do trabalho de revisão e deverá ser detalhada a partir da seleção do facilitador externo independente. As etapas propostas são:

- (i) revisão das metas, medidas e aderência dos programas;
- (ii) avaliação de melhorias às ações previstas e/ou realizadas em razão do evento;
- (iii) apresentação de proposta de possíveis novas ações, hierarquização de todas as ações de acordo com a prioridade/urgência e sugestão de cronograma global

i) Revisão das metas, medidas e aderência dos programas: esta etapa prevê uma compreensão sobre a situação do rio Doce e seus contextos econômico, social e antropológico de modo a verificar a eficiência das medidas implementadas, se as metas definidas foram atingidas, bem como compreender a eficácia das estratégias inicialmente propostas dentro do prazo estabelecido no TTAC. Esta etapa ainda prevê um entendimento atualizado sobre o andamento dos programas, a partir de uma leitura mais profunda da situação após os 03 (três) primeiros anos de atuação na região, e a necessidade de melhorias às ações previstas nos TTAC;

ii) Avaliação de melhorias às ações previstas e/ou realizadas em razão do evento: esta etapa prevê um levantamento extenso sobre tudo o que foi feito pela Fundação Renova e os 42 programas que estão sendo implementados até o momento, e em que estágio a reparação se encontra;

iii) Apresentação de proposta de possíveis novas ações, hierarquização de todas as ações de acordo com a prioridade/urgência e sugestão de cronograma global: momento de apresentar alternativas de solução para os problemas que não foram equacionados com as ações propostas inicialmente. Deverão, também, ser apresentadas as novas ações e metas e se proceder à elaboração de critérios de prioridade com o pertinente cronograma para execução.

3 Implementação e cronograma

Conforme mencionado na introdução desse documento, a Fundação Renova entende como fundamental a contratação de um facilitador externo independente, seja pessoa física ou jurídica, para coordenação do processo de revisão, haja vista a multiplicidade de atores envolvidos, bem como a complexidade inerente às ações de reparação do Rio Doce.

Dessa forma, a primeira etapa a ser desenvolvida pelos participantes nesse processo é a elaboração de um termo de referência que estabeleça o objetivo, escopo e produtos a serem entregues pelo facilitador a ser contratado, incluindo os parâmetros e limites do presente trabalho de revisão dos programas.

Após a elaboração do termo de referência, os atores envolvidos deverão identificar e indicar à Fundação Renova instituições com capacidade e credibilidade para condução das do processo de facilitação, que participarão de um processo de contratação a ser conduzido pela Fundação Renova.

Caberá à instituição contratada como facilitadora do processo de revisão o detalhamento da metodologia proposta, indicando as atividades, prazos e entregáveis de cada etapa, bem como o refinamento dos mecanismos de discussão das propostas de revisão.

O cronograma apresentado a seguir estabelece, em linhas gerais, os prazos estipulados para cada etapa. Um plano de trabalho detalhado deverá ser elaborado pelo facilitador externo com o consequente aprofundamento das

discussões sobre as atividades que serão desenvolvidas ao longo do processo de revisão.

As etapas iniciais, em um formato macro, são as seguintes:

Construção de Termo de Referência para facilitação externa independente que conduzirá o processo	Junho-Julho/2019
Definição e contratação da facilitação externa	Agosto-Setembro/2019
Execução do processo de revisão	Outubro-Março/2020



ANEXO 2 – Deliberação CIF nº 267 (Item 3)

PROPOSTA DE REVISÃO DOS PROGRAMAS DA FUNDAÇÃO RENOVA

O presente documento visa atender ao item 3 da deliberação 267 do Comitê Interfederativo (CIF), que determina a apresentação da relação dos programas que devem ser revisados, levando em consideração as propostas técnicas elencadas na Nota Técnica 5/2017 SECEX/CIF.

Conforme exposto no Anexo 1, o processo de revisão dos programas previsto na cláusula 203 do TTAC não se confunde com o processo de repactuação, previsto nas cláusulas 94 em diante do TAC-Gov. O primeiro tem como objetivo mensurar a efetividade das atividades de reparação e compensação, de modo a se verificar a eficiência das medidas previstas no TTAC, definidas pelas Câmaras Técnicas e implementadas pela Fundação Renova. Por sua vez, o processo de repactuação poderá vir a alterar cláusulas do TTAC e eventualmente criar novas obrigações às mantenedoras da Renova.

Considerando que a Fundação Renova e o CIF são instituições criadas a partir do TTAC e não seus signatários, não lhes compete propor ou alterar as cláusulas do TTAC. As cláusulas do TTAC somente poderão ser alteradas por seus signatários. Assim, as considerações e sugestões trazidas na Nota Técnica 5/2017 SECEX/CIF deverão ser consideradas pelos signatários do TTAC no processo de repactuação, conforme definido no TAC-Gov.

No que tange a apresentação da relação dos Programas que devem ser revisados, a Fundação Renova destaca que nos termos da cláusula 203 do TTAC “a Fundação fará a revisão de **todos** os PROGRAMAS”. Dessa forma, todas as medidas e ações até hoje desenvolvidas estarão sob escrutínio da Fundação Renova, e submetido ao do CIF, para que se possa mensurar sua efetividade. A revisão dos programas será desenvolvida a partir da metodologia proposta no Anexo 1 e mediante a

participação da comunidade, tão logo estabelecidas as instâncias definidas no TAC-Gov.

A Fundação Renova esclarece que o eixo fundamental da metodologia de revisão proposta pela Fundação Renova é a participação. A atuação das pessoas atingidas na criação, discussão, avaliação e fiscalização dos programas, projetos e ações da reparação é um princípio geral do TAC-Gov, conforme definido na Cláusula Segunda. Sendo assim, é fundamental que as instâncias definidas pelo TAC-Gov sejam os fóruns legítimos de participação no processo de revisão dos programas do TTAC.

Neste contexto extremamente complexo, não é recomendável criar mais um modelo de escuta, e, sim, fortalecer os mecanismos de governança já instituídos para garantir que todas as partes impactadas sejam amplamente ouvidas, melhorando, assim, a efetividade do processo de reparação – o TAC-Gov.

Na abordagem metodológica proposta pela Fundação Renova, a revisão dos princípios que nortearão o processo de revisão precede a apresentação de propostas de revisão por qualquer uma das partes, como forma de garantir a efetiva incorporação dos aprendizados acumulados pelos múltiplos atores envolvidos no processo de reparação e resultando, de fato, na melhoria dos resultados para as populações atingidas.